DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Domingo, 21 de Janeiro de 2024 *Ano I - Edição nº 001* *Página 1 de 21*

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 167/23
DISPENSA N° 085/23 - PROCESSO N° 285/23
Contratante: Prefeitura do Município de Potirendaba
Contratada: MORAIS & ARAUJO FUNILARIA E PINTURA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE TAPEÇARIA NO VEICULO MICRO-ONIBUS, MARCA VOLARE, PLACA CDZ-9G74.
Valor Total: 17.494,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)
Data Da Assinatura: 20/12/2023
Vigência: 20/12/2023 a 18/03/2024 a partir da assinatura
GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI – Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE 05/2022 AO CONTRATO Nº:029/21
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/21 – PROCESSO Nº. 030/21
Contratante: Prefeitura do Município de Potirendaba
Contratada: COGITARE COMUNICACAO LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de criação e desenvolvimento de artes gráficas e mídias digitais destinadas à comunicação institucional do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.
Este acréscimo acarretará um aumento no valor global do contrato na ordem de R$86.760,00 (oitenta e seis mil setecentos e sessenta reais).
Data Da Assinatura: 09 de janeiro de 2024.
GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI – Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 035/2023 - PROCESSO N° 287/2023
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0Km TIPO PICK-UP PEQUENO PORTE, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Cultura.
ADJUDICO para a empresa: **R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 45.604.707/0001-45, localizada na Rua dos Cabeleireiros, nº: 2-114, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini, município de Bauru - SP, CEP: 17022-430 o item que foi objeto dessa licitação.
Perfazendo esta licitação o valor global de até R$ 96.300,00 (noventa e seis mil trezentos reais)
Potirendaba, 19 de Janeiro de 2024
ANDRE DOS SANTOS FERNANDES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 035/2023 - PROCESSO N° 287/2023
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0Km TIPO PICK-UP PEQUENO PORTE, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Cultura.
HOMOLOGO para a empresa: **R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 45.604.707/0001-45, localizada na Rua dos Cabeleireiros, nº: 2-114, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini, município de Bauru - SP, CEP: 17022-430 o item que foi objeto dessa licitação.
Perfazendo esta licitação o valor global de até R$ 96.300,00 (noventa e seis mil trezentos reais)
Potirendaba, 19 de Janeiro de 2024
GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 009/24
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) N° 035/23 - PROCESSO N° 287/23
Contratante: Prefeitura do Município de Potirendaba
Contratada: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Domingo, 21 de Janeiro de 2024 *Ano I - Edição nº 001*

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0Km TIPO PICK-UP PEQUENO PORTE, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Cultura.
Valor Total: 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais)
Data Da Assinatura: 19/01/2024
Vigência: 19/01/2024 a 18/07/2024.
GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI – Prefeita Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2024 - PROCESSO Nº: 018/2024
O MUNICIPIO DE POTIRENDABA torna público, para o conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com fundamento na Lei Federal 14.133/21, cujo critério de julgamento é do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS para as festividades do Carnaval que será realizado no Clube Icaraí de Potirendaba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30min do dia 01 de Fevereiro de 2024.
Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal (www.potirendaba.sp.gov.br) ou pelo e-mail licitacao@potirendaba.sp.gov.br. Outras informações (17) 3827-9211 – ramal 9260.
Potirendaba/SP, 19 de Janeiro de 2024 - Gislaine M. Franzotti - Prefeita Municipal

---

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2024 - PROCESSO Nº: 018/2024
O MUNICIPIO DE POTIRENDABA torna público, para o conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com fundamento na Lei Federal 14.133/21, cujo critério de julgamento é do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS para as festividades do Carnaval que será realizado no Clube Icaraí de Potirendaba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30min do dia 01 de Fevereiro de 2024.
Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal (www.potirendaba.sp.gov.br) ou pelo e-mail licitacao@potirendaba.sp.gov.br. Outras informações (17) 3827-9211 – ramal 9260.
Potirendaba/SP, 19 de Janeiro de 2024 - Gislaine M. Franzotti - Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Domingo, 21 de Janeiro de 2024 *Ano I - Edição nº 001* *Página 3 de 21*

PREFEITURA
POTIRENDABA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Coordenadoria Municipal da Educação, e nos termos do item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2023 **CONVOCA** os candidatos classificados, abaixo relacionados, a participarem de sessão de atribuição de classes/aulas em caráter de substituição.

DATA: 24 de Janeiro de 2024.
LOCAL: Coordenadoria Municipal de Educação
NOVO ENDEREÇO: R. Dom Pedro II, nº 631. Centro. (antigo Projeto Guri)

HORÁRIO: 9h00min

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
20901	TAIS CRISTINA RODRIGUES	36º
20248	ANA CAROLINE DA SILVA SANTOS	37º
20485	ROSIANE CAMILLO BRUN	38º
20205	KAYKE HENRIQUE GELONI PIVETTA	39º
20658	ANDRESSA CELICO GARCIA	40º
20611	CASSIA CRISTINA DE OLIVEIRA PAULO SARZILO	41º
20581	IRIS BEATRIZ AURUBAS DOS SANTOS	42º
20086	ANDRESSA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE MANZANO	43º
20956	ANA LAURA VIANA MAXIMIANO ALASTICO	44º
20489	BEATRIZ MARTINEZ GUERRA CABRERA	45º
20713	FRANCINE SILVA DE JESUS	46º
20886	AMANDA PEREIRA FORCATO	47º
20695	MARIA GABRIELA DA COSTA PIRES	48º
20241	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO	49º

PROF. ADJUNTO DE ED. BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – PEB I		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
20030	YUKI MONTEMOR SERANTOLA	47º
20443	LETICIA CRISTINA DA CUNHA	48º
20949	CLAUDIA DA SILVA AZEVEDO	49º
20362	DULCINEIA APARECIDA ROMERO DA FONSECA	50º
20287	ELAINE KEILA DA CRUZ CARVALHO RODRIGUES	51º

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Domingo, 21 de Janeiro de 2024 *Ano I - Edição nº 001* *Página 4 de 21*

PREFEITURA
POTIRENDABA

PROFESSOR ADJUNTO DE ED. BÁSICA II - HISTÓRIA		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
20300	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	2º
20475	ALBERTO BERTONI SERON	3º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
20434	ANA ELIZA CIOCA ALVES	4º
20011	PRISCILA DE SOUZA CARMO	5º
20604	ANDREIA CRISTINA PAVANI LIMA	6º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
20792	INGRID ALINE BORGES	72º
20650	ELIANE MARIA TRIBUTINO	73º
20571	ROZIMEIRE RIBEIRO DA SILVA	74º
20013	CELMA CRISTINA FERNANDES	75º
20179	LAIS ROBERTA JESUS	76º
20958	ELAINE CRISTINA DE MENEZES ANDRADE	77º

A atribuição de classes/aulas em caráter de substituição processar-se-á nos seguintes termos:

1. As sessões de atribuição de classes/aulas, no decorrer do ano letivo de 2023, processar-se-ão exclusivamente pela ordem de classificação homologada no bojo do Processo Seletivo nº 001/2023.
2. Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos dispostos no item 11.2.1 do Edital nº 001/2023 e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

2.1 uma foto 3x4 recente;
2.2 documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
2.3 título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
2.4 cadastro de pessoa física – CPF;
2.5 certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
2.6 comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com o quadro de funções deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
2.7 comprovante de registro em órgão de classe;
2.8 cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
2.9 certidão de casamento, quando for o caso, e CPF do cônjuge;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Domingo, 21 de Janeiro de 2024 *Ano I - Edição nº 001*

PREFEITURA
POTIRENDABA

2.10 certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
2.11 documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional (RG e CPF), com fotografia, e certidão de nascimento de dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
2.12 atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
2.13 declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
2.14 declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
2.15 declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
2.16 declaração de bens.
2.17 carteira de trabalho.

3. Caso o candidato se faça representar em sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos no item 11.2.1 deste Edital.

4. O candidato classificado que, tendo classe/aulas atribuídas, não comprovar os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2023 no ato da atribuição, será sumariamente desclassificado.

5. O candidato cuja classificação for contemplada nas sessões de atribuição convocadas e não estiver presente, devidamente representado ou que manifestar sua desistência por escrito, será considerado desistente.

6. A Prefeitura Municipal de Potirendaba não se responsabilizará por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações futuras, tomando por desistentes todos os que a elas não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

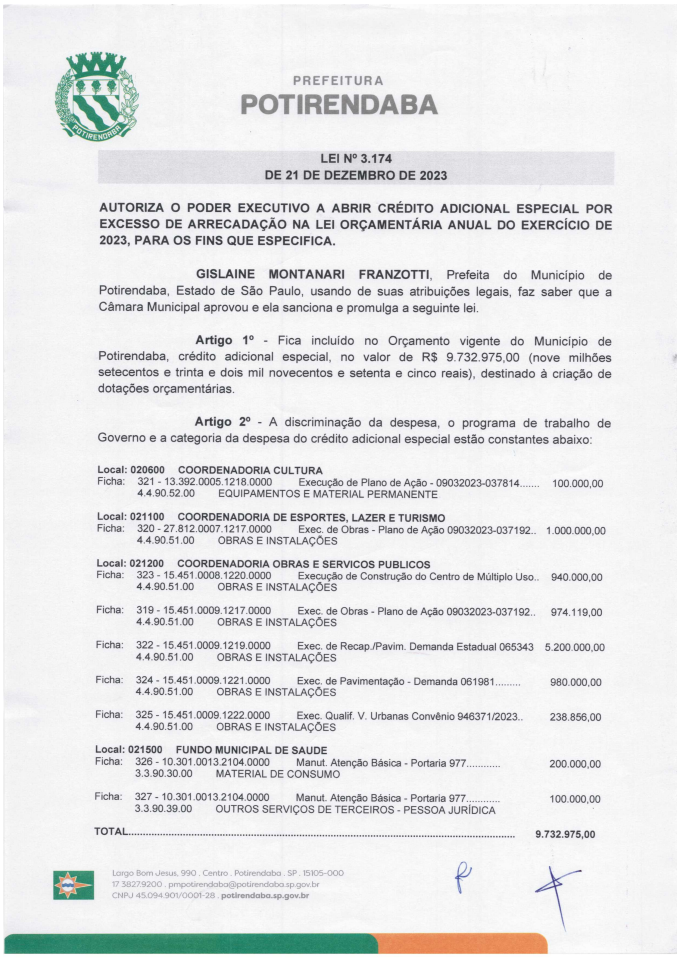
Potirendaba/SP, 19 de Janeiro de 2024.

Juliana Aparecida Mariano
Coordenadora Municipal da Educação

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Domingo, 21 de Janeiro de 2024 *Ano I - Edição nº 001*



PREFEITURA
POTIRENDABA

LEI Nº 3.174
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R$ 9.732.975,00 (nove milhões setecentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais), destinado à criação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 020600 COORDENADORIA CULTURA
Ficha: 321 - 13.392.0005.1218.0000 Execução de Plano de Ação - 09032023-037814..... 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021100 COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Ficha: 320 - 27.812.0007.1217.0000 Exec. de Obras - Plano de Ação 09032023-037192.. 1.000.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021200 COORDENADORIA OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 323 - 15.451.0008.1220.0000 Execução de Construção do Centro de Múltiplo Uso.. 940.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 319 - 15.451.0009.1217.0000 Exec. de Obras - Plano de Ação 09032023-037192.. 974.119,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 322 - 15.451.0009.1219.0000 Exec. de Recap./Pavim. Demanda Estadual 065343 5.200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 324 - 15.451.0009.1221.0000 Exec. de Pavimentação - Demanda 061981..... 980.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 325 - 15.451.0009.1222.0000 Exec. Qualif. V. Urbanas Convênio 946371/2023.. 238.856,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021500 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 326 - 10.301.0013.2104.0000 Manut. Atenção Básica - Portaria 977..... 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

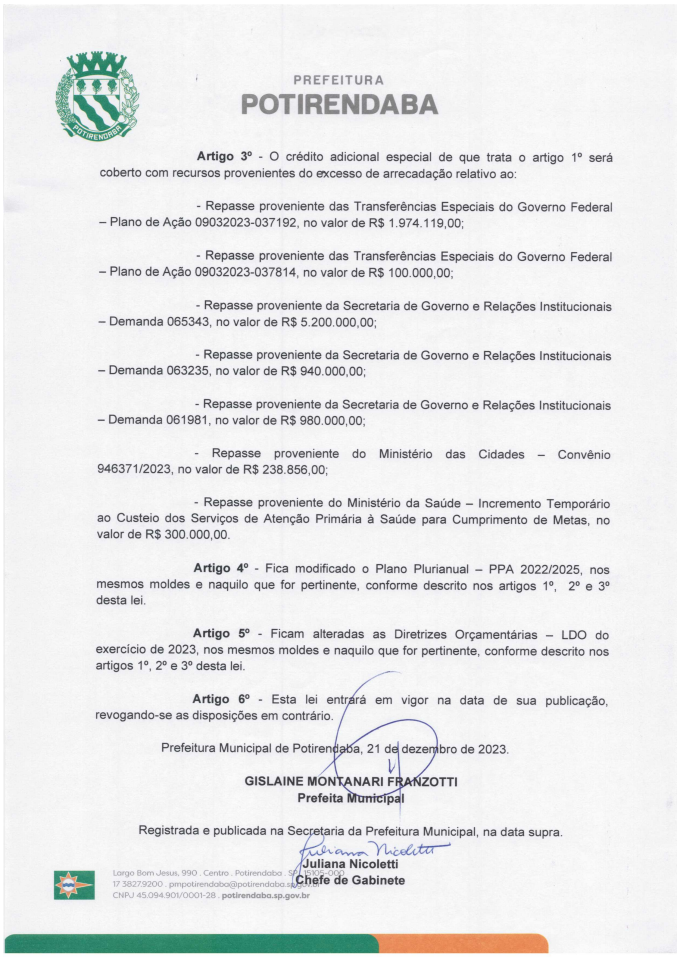
Ficha: 327 - 10.301.0013.2104.0000 Manut. Atenção Básica - Portaria 977..... 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... 9.732.975,00

Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000
17 3827 9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA



PREFEITURA
POTIRENDABA

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação relativo ao:

- Repasse proveniente das Transferências Especiais do Governo Federal – Plano de Ação 09032023-037192, no valor de R$ 1.974.119,00;

- Repasse proveniente das Transferências Especiais do Governo Federal – Plano de Ação 09032023-037814, no valor de R$ 100.000,00;

- Repasse proveniente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais – Demanda 065343, no valor de R$ 5.200.000,00;

- Repasse proveniente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais – Demanda 063235, no valor de R$ 940.000,00;

- Repasse proveniente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais – Demanda 061981, no valor de R$ 980.000,00;

- Repasse proveniente do Ministério das Cidades – Convênio 946371/2023, no valor de R$ 238.856,00;

- Repasse proveniente do Ministério da Saúde – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, no valor de R$ 300.000,00.

Artigo 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei.

Artigo 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 21 de dezembro de 2023.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

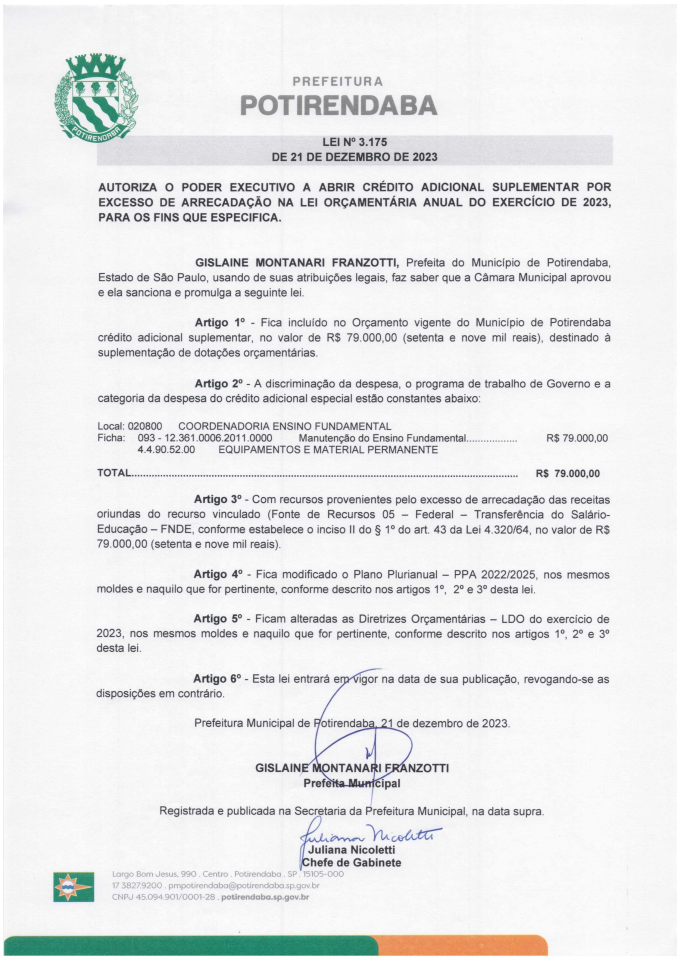
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15.210-000
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . **potirendaba.sp.gov.br**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA



PREFEITURA
POTIRENDABA

LEI Nº 3.175
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional suplementar, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 020800 COORDENADORIA ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 093 - 12.361.0006.2011.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... R$ 79.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL..... R$ 79.000,00

Artigo 3º - Com recursos provenientes pelo excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso vinculado (Fonte de Recursos 05 – Federal – Transferência do Salário-Educação – FNDE, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Artigo 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei.

Artigo 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 21 de dezembro de 2023.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000
17 38279200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . **potirendaba.sp.gov.br**

LEI Nº 3.176
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.791.000,00 (dois milhões setecentos e noventa e um mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 020200 PROCURADORIA
Ficha: 013 - 02.061.0002.2003.0000 Manutenção da Procuradoria Geral..... 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020300 COORDENADORIA ADMINISTRACAO
Ficha: 018 - 04.121.0002.2004.0000 Manutenção da Administração Geral..... 239.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 021 - 04.121.0002.2004.0000 Manutenção da Administração Geral..... 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020400 COORDENADORIA FINANCAS
Ficha: 027 - 04.123.0002.2005.0000 Manutenção da Coordenadoria de Finanças..... 27.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 028 - 04.123.0002.2005.0000 Manutenção da Coordenadoria de Finanças..... 38.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 030 - 04.123.0002.2005.0000 Manutenção da Coordenadoria de Finanças..... 94.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 034 - 04.123.0002.2005.0000 Manutenção da Coordenadoria de Finanças..... 570.000,00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 020500 COORDENADORIA AGRICULTURA
Ficha: 041 - 20.605.0003.2006.0000 Manutenção da Casa da Agricultura..... 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021200 COORDENADORIA OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 117 - 15.452.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais..... 180.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 118 - 15.452.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais..... 14.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 123 - 26.782.0008.2019.0000 Manutenção Serviços de Estradas de Rodagem..... 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021500 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 138 - 10.301.0013.2027.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde..... 400.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 139 - 10.301.0013.2027.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde..... 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 141 - 10.301.0013.2027.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde..... 58.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 147 - 10.301.0013.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 160.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 158 - 10.304.0013.2030.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde..... 22.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021700 FUNDO MANUT.DES.ED.BAS.E VALOR.PROF.EDUC
Ficha: 171 - 12.361.0006.2033.0000 FUNDEB 70% - Fundamental..... 510.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 173 - 12.361.0006.2033.0000 FUNDEB 70% - Fundamental..... 18.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 175 - 12.361.0006.2034.0000 FUNDEB 30% - Fundamental..... 4.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 182 - 12.365.0006.2035.0000 FUNDEB 70% - Creche..... 287.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 184 - 12.365.0006.2035.0000 FUNDEB 70% - Creche..... 15.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha: 186 - 12.365.0006.2036.0000 FUNDEB 70% - Pré Escola..... 6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 188 - 12.365.0006.2036.0000 FUNDEB 70% - Pré Escola..... 4.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Local: 021800 COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 200 - 18.541.0014.2039.0000 Manut. da Coordenadoria do Meio Ambiente..... 13.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 022000 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ficha: 213 - 08.243.0010.2022.0000 Manutenção do Conselho Tutelar..... 13.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 022200 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E TRANSITO
Ficha: 243 - 06.182.0009.2091.0000 Manut. das Atividades da Defesa Civil e Trânsito.. 85.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL..... 2.791.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º da presente lei, serão utilizados recursos provenientes de:

I) Tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso próprio - Fonte de Recursos 01, conforme estabelece o inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 1.947.000,00 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil reais).

II) Anulações parciais das seguintes dotações, conforme art. 43, §1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Local: 021700	**FUNDO MANUT.DES.ED.BAS.E VALOR.PROF.EDUC**		
Ficha:	172 - 12.361.0006.2033.0000	Educação de Qualidade.....	-70.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	174 - 12.361.0006.2033.0000	Educação de Qualidade.....	-400.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
Ficha:	176 - 12.361.0006.2034.0000	Educação de Qualidade.....	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	183 - 12.365.0006.2035.0000	Educação de Qualidade.....	-25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	185 - 12.365.0006.2035.0000	Educação de Qualidade.....	-192.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
Ficha:	187 - 12.365.0006.2036.0000	Educação de Qualidade.....	-35.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	189 - 12.365.0006.2036.0000	Educação de Qualidade.....	-100.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
Ficha:	190 - 12.365.0006.2037.0000	Educação de Qualidade.....	-2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	191 - 12.365.0006.2037.0000	Educação de Qualidade.....	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	192 - 12.365.0006.2037.0000	Educação de Qualidade.....	-5.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha:	193 - 12.365.0006.2037.0000	Educação de Qualidade.....	-5.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
TOTAL.....			**844.000,00**

Artigo 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei.

Artigo 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 21 de dezembro de 2023.

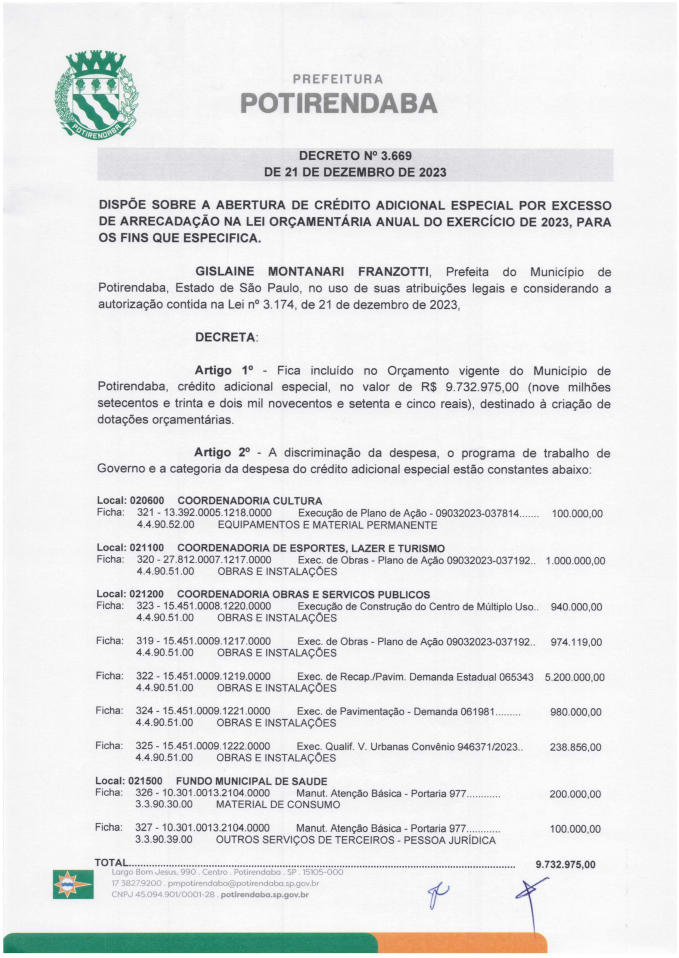
GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA



PREFEITURA
POTIRENDABA

DECRETO Nº 3.669
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 3.174, de 21 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R$ 9.732.975,00 (nove milhões setecentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais), destinado à criação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 020600 COORDENADORIA CULTURA
Ficha: 321 - 13.392.0005.1218.0000 Execução de Plano de Ação - 09032023-037814..... 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021100 COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Ficha: 320 - 27.812.0007.1217.0000 Exec. de Obras - Plano de Ação 09032023-037192.. 1.000.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021200 COORDENADORIA OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 323 - 15.451.0008.1220.0000 Execução de Construção do Centro de Múltiplo Uso.. 940.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 319 - 15.451.0009.1217.0000 Exec. de Obras - Plano de Ação 09032023-037192.. 974.119,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 322 - 15.451.0009.1219.0000 Exec. de Recap./Pavim. Demanda Estadual 065343 5.200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 324 - 15.451.0009.1221.0000 Exec. de Pavimentação - Demanda 061981..... 980.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 325 - 15.451.0009.1222.0000 Exec. Qualif. V. Urbanas Convênio 946371/2023.. 238.856,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021500 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 326 - 10.301.0013.2104.0000 Manut. Atenção Básica - Portaria 977..... 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

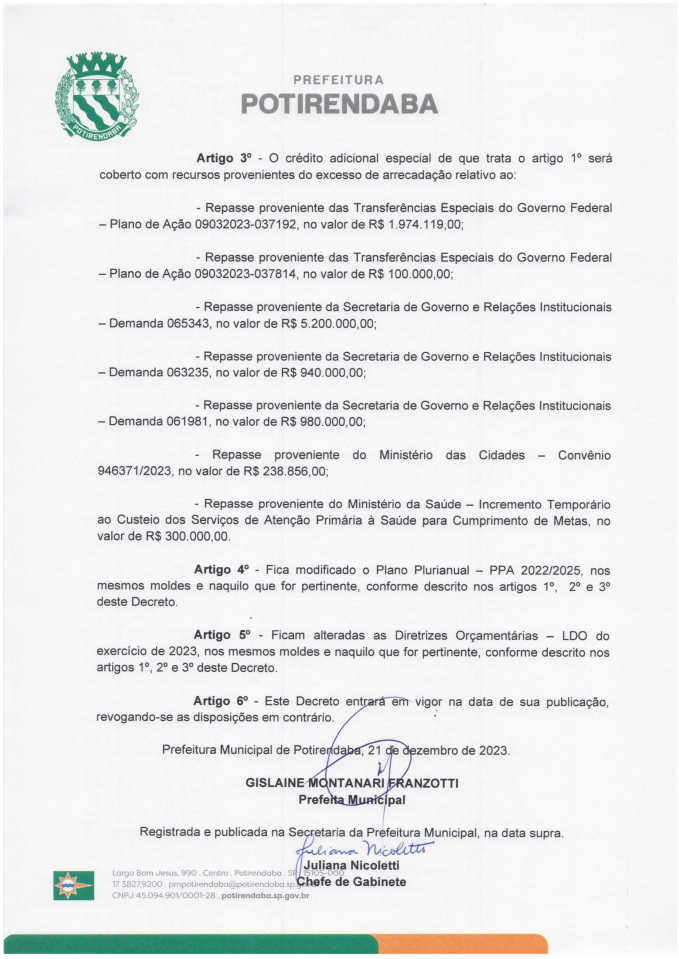
Ficha: 327 - 10.301.0013.2104.0000 Manut. Atenção Básica - Portaria 977..... 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... 9.732.975,00

Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15505-000
17 38279200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA



PREFEITURA
POTIRENDABA

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação relativo ao:

- Repasse proveniente das Transferências Especiais do Governo Federal – Plano de Ação 09032023-037192, no valor de R$ 1.974.119,00;

- Repasse proveniente das Transferências Especiais do Governo Federal – Plano de Ação 09032023-037814, no valor de R$ 100.000,00;

- Repasse proveniente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais – Demanda 065343, no valor de R$ 5.200.000,00;

- Repasse proveniente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais – Demanda 063235, no valor de R$ 940.000,00;

- Repasse proveniente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais – Demanda 061981, no valor de R$ 980.000,00;

- Repasse proveniente do Ministério das Cidades – Convênio 946371/2023, no valor de R$ 238.856,00;

- Repasse proveniente do Ministério da Saúde – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, no valor de R$ 300.000,00.

Artigo 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Artigo 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 21 de dezembro de 2023.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

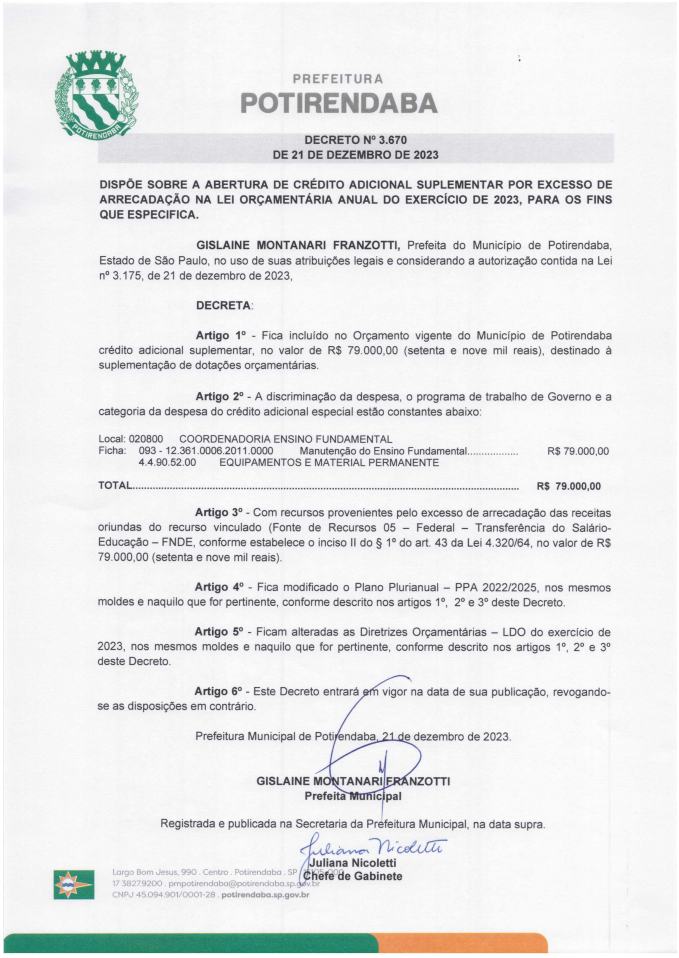
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15.215-000
17 38279200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA



PREFEITURA
POTIRENDABA

DECRETO Nº 3.670
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 3.175, de 21 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional suplementar, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 020800 COORDENADORIA ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 093 - 12.361.0006.2011.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... R$ 79.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL..... **R$ 79.000,00**

Artigo 3º - Com recursos provenientes pelo excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso vinculado (Fonte de Recursos 05 – Federal – Transferência do Salário-Educação – FNDE, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Artigo 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Artigo 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 21 de dezembro de 2023.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

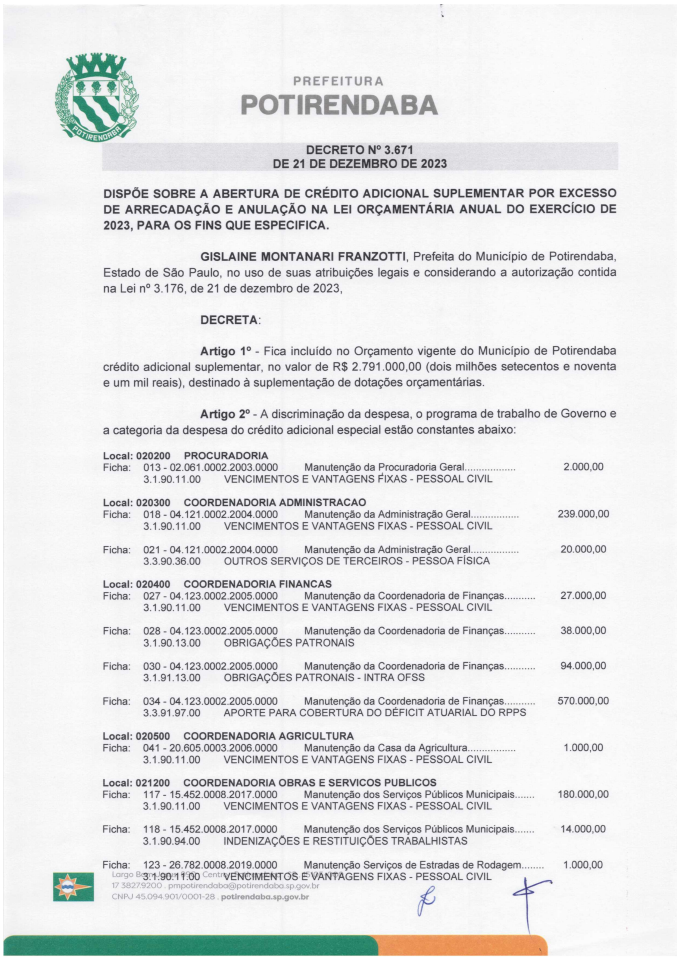
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP
17 38279200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA



PREFEITURA
POTIRENDABA

DECRETO Nº 3.671
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 3.176, de 21 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.791.000,00 (dois milhões setecentos e noventa e um mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 020200 PROCURADORIA
Ficha: 013 - 02.061.0002.2003.0000 Manutenção da Procuradoria Geral..... 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020300 COORDENADORIA ADMINISTRACAO
Ficha: 018 - 04.121.0002.2004.0000 Manutenção da Administração Geral..... 239.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 021 - 04.121.0002.2004.0000 Manutenção da Administração Geral..... 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020400 COORDENADORIA FINANCAS
Ficha: 027 - 04.123.0002.2005.0000 Manutenção da Coordenadoria de Finanças..... 27.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 028 - 04.123.0002.2005.0000 Manutenção da Coordenadoria de Finanças..... 38.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 030 - 04.123.0002.2005.0000 Manutenção da Coordenadoria de Finanças..... 94.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 034 - 04.123.0002.2005.0000 Manutenção da Coordenadoria de Finanças..... 570.000,00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 020500 COORDENADORIA AGRICULTURA
Ficha: 041 - 20.605.0003.2006.0000 Manutenção da Casa da Agricultura..... 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021200 COORDENADORIA OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 117 - 15.452.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais..... 180.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 118 - 15.452.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços Públicos Municipais..... 14.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

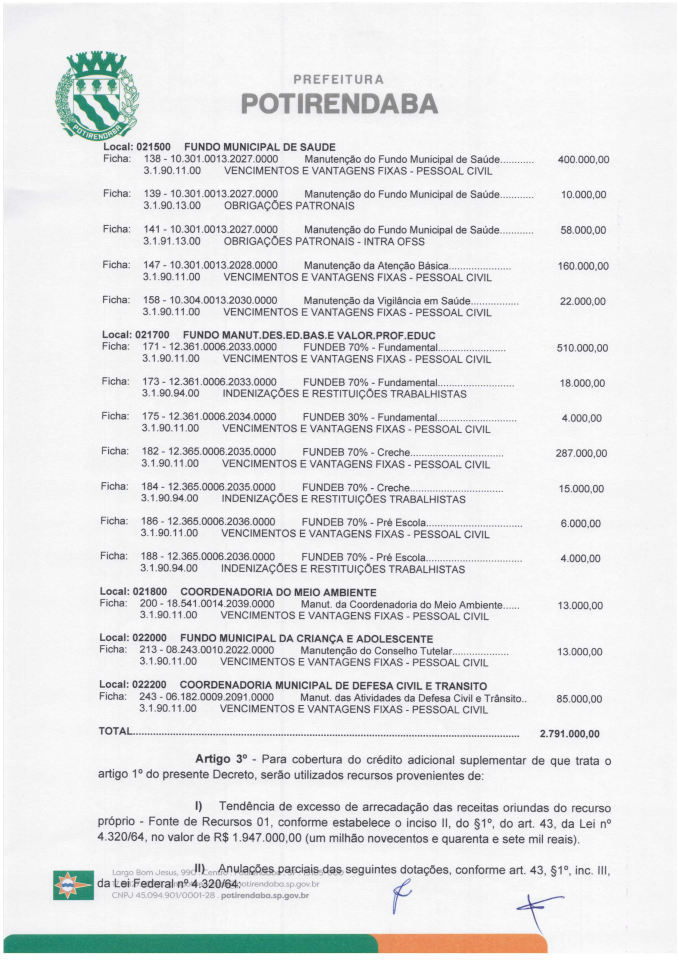
Ficha: 123 - 26.782.0008.2019.0000 Manutenção Serviços de Estradas de Rodagem..... 1.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Largo Bento Carlos, 1100 - Centro
17.382/9200 - pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 - potirendaba.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Domingo, 21 de Janeiro de 2024 *Ano I - Edição nº 001*



PREFEITURA
POTIRENDABA

Local: 021500 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:	138 - 10.301.0013.2027.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....	400.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	139 - 10.301.0013.2027.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	141 - 10.301.0013.2027.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....	58.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
Ficha:	147 - 10.301.0013.2028.0000	Manutenção da Atenção Básica.....	160.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	158 - 10.304.0013.2030.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde.....	22.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Local: 021700 FUNDO MANUT.DES.ED.BAS.E VALOR.PROF.EDUC

Ficha:	171 - 12.361.0006.2033.0000	FUNDEB 70% - Fundamental.....	510.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	173 - 12.361.0006.2033.0000	FUNDEB 70% - Fundamental.....	18.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha:	175 - 12.361.0006.2034.0000	FUNDEB 30% - Fundamental.....	4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	182 - 12.365.0006.2035.0000	FUNDEB 70% - Creche.....	287.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	184 - 12.365.0006.2035.0000	FUNDEB 70% - Creche.....	15.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha:	186 - 12.365.0006.2036.0000	FUNDEB 70% - Pré Escola.....	6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	188 - 12.365.0006.2036.0000	FUNDEB 70% - Pré Escola.....	4.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

Local: 021800 COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE

Ficha:	200 - 18.541.0014.2039.0000	Manut. da Coordenadoria do Meio Ambiente.....	13.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Local: 022000 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha:	213 - 08.243.0010.2022.0000	Manutenção do Conselho Tutelar.....	13.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Local: 022200 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E TRANSITO

Ficha:	243 - 06.182.0009.2091.0000	Manut. das Atividades da Defesa Civil e Trânsito..	85.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

TOTAL..... 2.791.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de:

I) Tendência de excesso de arrecadação das receitas oriundas do recurso próprio - Fonte de Recursos 01, conforme estabelece o inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 1.947.000,00 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil reais).

II) Anulações parciais das seguintes dotações, conforme art. 43, §1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Largo Bom Jesus, 90 ... potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

PREFEITURA
POTIRENDABA

Local: 021700 FUNDO MANUT.DES.ED.BAS.E VALOR.PROF.EDUC

Ficha:	172 - 12.361.0006.2033.0000	Educação de Qualidade.....	-70.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	174 - 12.361.0006.2033.0000	Educação de Qualidade.....	-400.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
Ficha:	176 - 12.361.0006.2034.0000	Educação de Qualidade.....	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	183 - 12.365.0006.2035.0000	Educação de Qualidade.....	-25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	185 - 12.365.0006.2035.0000	Educação de Qualidade.....	-192.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
Ficha:	187 - 12.365.0006.2036.0000	Educação de Qualidade.....	-35.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	189 - 12.365.0006.2036.0000	Educação de Qualidade.....	-100.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
Ficha:	190 - 12.365.0006.2037.0000	Educação de Qualidade.....	-2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	191 - 12.365.0006.2037.0000	Educação de Qualidade.....	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	192 - 12.365.0006.2037.0000	Educação de Qualidade.....	-5.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Ficha:	193 - 12.365.0006.2037.0000	Educação de Qualidade.....	-5.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
TOTAL:			**844.000,00**

Artigo 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Artigo 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 21 de dezembro de 2023.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

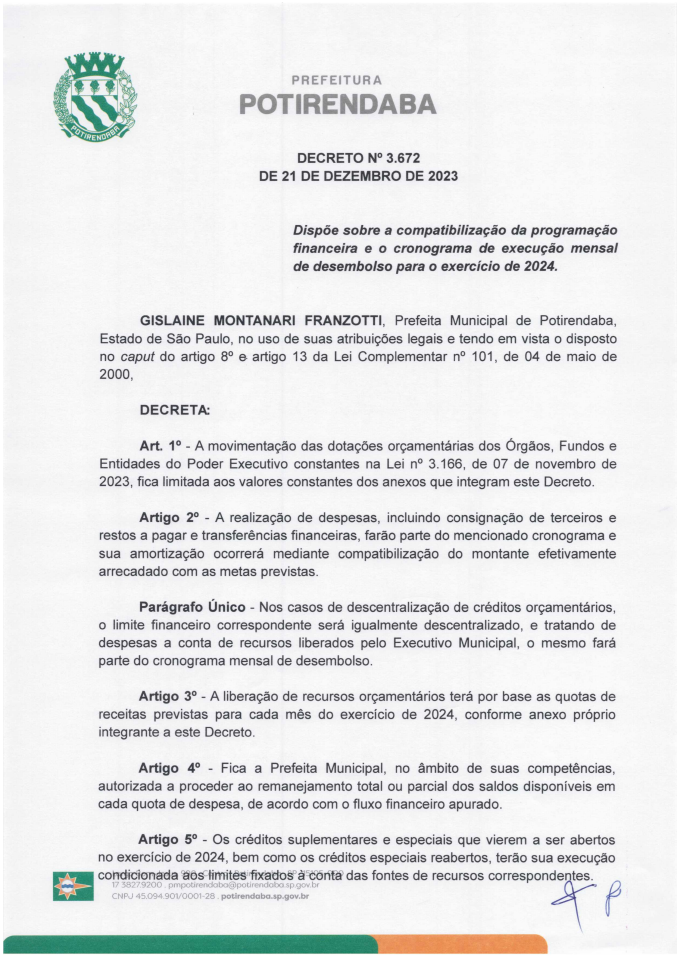
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . CEP 15.190-000
17 38279200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . **potirendaba.sp.gov.br**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA



PREFEITURA
POTIRENDABA

DECRETO Nº 3.672
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no *caput* do artigo 8º e artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo constantes na Lei nº 3.166, de 07 de novembro de 2023, fica limitada aos valores constantes dos anexos que integram este Decreto.

Artigo 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar e transferências financeiras, farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do montante efetivamente arrecadado com as metas previstas.

Parágrafo Único - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o mesmo fará parte do cronograma mensal de desembolso.

Artigo 3º - A liberação de recursos orçamentários terá por base as quotas de receitas previstas para cada mês do exercício de 2024, conforme anexo próprio integrante a este Decreto.

Artigo 4º - Fica a Prefeita Municipal, no âmbito de suas competências, autorizada a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

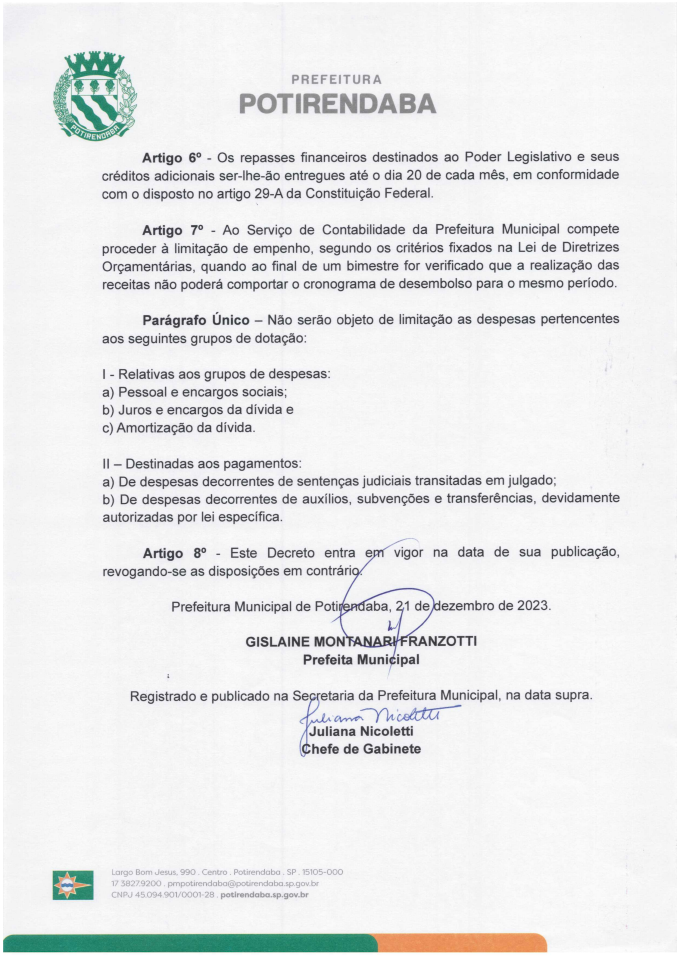
Artigo 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2024, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

17.582.730-00 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . **potirendaba.sp.gov.br**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Domingo, 21 de Janeiro de 2024 *Ano I - Edição nº 001*



PREFEITURA
POTIRENDABA

Artigo 6º - Os repasses financeiros destinados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Artigo 7º - Ao Serviço de Contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cronograma de desembolso para o mesmo período.

Parágrafo Único – Não serão objeto de limitação as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I - Relativas aos grupos de despesas:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida e
c) Amortização da dívida.

II – Destinadas aos pagamentos:
a) De despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) De despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por lei específica.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 21 de dezembro de 2023.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

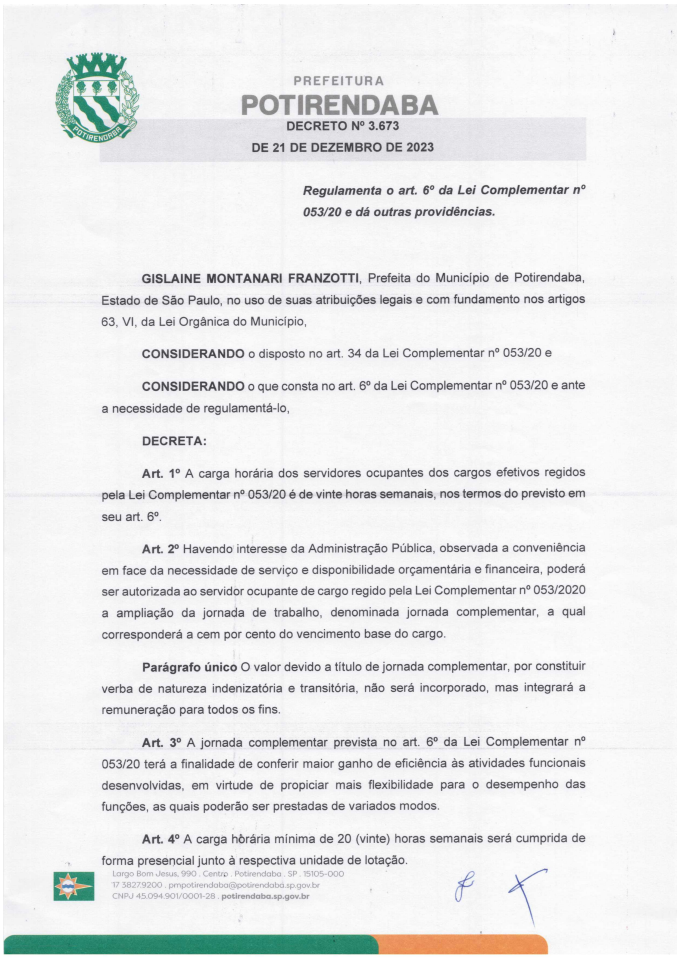
Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000
17 38279200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . **potirendaba.sp.gov.br**

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Domingo, 21 de Janeiro de 2024 *Ano I - Edição nº 001* *Página 20 de 21*



PREFEITURA
POTIRENDABA
DECRETO Nº 3.673
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o art. 6º da Lei Complementar nº 053/20 e dá outras providências.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 63, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 053/20 e

CONSIDERANDO o que consta no art. 6º da Lei Complementar nº 053/20 e ante a necessidade de regulamentá-lo,

DECRETA:

Art. 1º A carga horária dos servidores ocupantes dos cargos efetivos regidos pela Lei Complementar nº 053/20 é de vinte horas semanais, nos termos do previsto em seu art. 6º.

Art. 2º Havendo interesse da Administração Pública, observada a conveniência em face da necessidade de serviço e disponibilidade orçamentária e financeira, poderá ser autorizada ao servidor ocupante de cargo regido pela Lei Complementar nº 053/2020 a ampliação da jornada de trabalho, denominada jornada complementar, a qual corresponderá a cem por cento do vencimento base do cargo.

Parágrafo único O valor devido a título de jornada complementar, por constituir verba de natureza indenizatória e transitória, não será incorporado, mas integrará a remuneração para todos os fins.

Art. 3º A jornada complementar prevista no art. 6º da Lei Complementar nº 053/20 terá a finalidade de conferir maior ganho de eficiência às atividades funcionais desenvolvidas, em virtude de propiciar mais flexibilidade para o desempenho das funções, as quais poderão ser prestadas de variados modos.

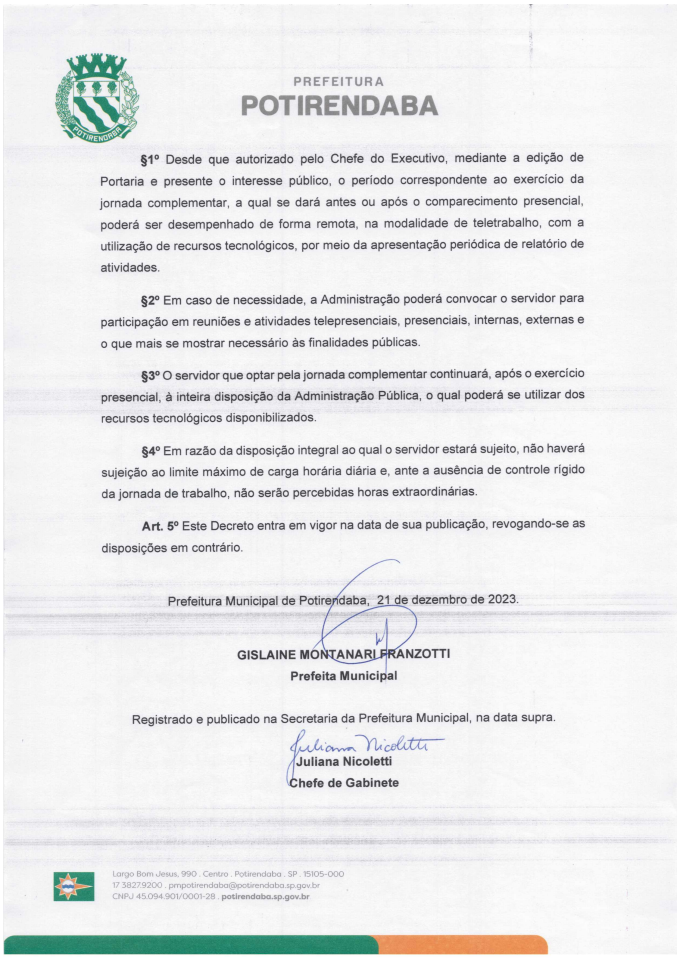
Art. 4º A carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais será cumprida de forma presencial junto à respectiva unidade de lotação.

Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000
17 38279200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Domingo, 21 de Janeiro de 2024 *Ano I - Edição nº 001*



PREFEITURA
POTIRENDABA

§1º Desde que autorizado pelo Chefe do Executivo, mediante a edição de Portaria e presente o interesse público, o período correspondente ao exercício da jornada complementar, a qual se dará antes ou após o comparecimento presencial, poderá ser desempenhado de forma remota, na modalidade de teletrabalho, com a utilização de recursos tecnológicos, por meio da apresentação periódica de relatório de atividades.

§2º Em caso de necessidade, a Administração poderá convocar o servidor para participação em reuniões e atividades telepresenciais, presenciais, internas, externas e o que mais se mostrar necessário às finalidades públicas.

§3º O servidor que optar pela jornada complementar continuará, após o exercício presencial, à inteira disposição da Administração Pública, o qual poderá se utilizar dos recursos tecnológicos disponibilizados.

§4º Em razão da disposição integral ao qual o servidor estará sujeito, não haverá sujeição ao limite máximo de carga horária diária e, ante a ausência de controle rígido da jornada de trabalho, não serão percebidas horas extraordinárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 21 de dezembro de 2023.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000
17 38279200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . **potirendaba.sp.gov.br**